



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV

CNPJ: 04.971.947/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Comitê de Investimento do PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Decreto 2664, de 05 de dezembro de 2025, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga do Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 15 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER

Gestora do Paranatinga-Prev

MEMBROS:

Viviane Fassicolo Durão

Ciene Dias Ferreira

2.1. A data da rescisão estabelecida para este Termo é do dia **10 de dezembro de 2025**. Vincula-se ao processo de pregão presencial nº 14/2019.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO:

3.1. Leandro Pereira Peres - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº. 016/2025 - Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar o RESCISÃO CONTRATUAL, referente ao CONTRATO Nº 043/2020, com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 25.165.749/0001-10, a partir do dia 10 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota e Controle de Aquisição de Combustíveis, por meio de sistema Informatizado, com a utilização de cartão magnético individual, através de rede de postos Credenciados disponibilizados pela contratada, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. A decisão de rescisão tem por fundamento a conclusão total do objeto contratado, conforme especificações técnicas e quantitativos previstos no instrumento contratual. Aproveito a oportunidade, para apresentar à Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e a mais distinta consideração.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 10 de dezembro de 2025.

PARANATINGAPREV RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Comitê de Investimento do PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Decreto 2664, de 05 de dezembro de 2025, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga do Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 15 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER
Gestora do Paranatinga-Prev

MEMBROS:

Viviane Fassicolo Durão

Ciene Dias Ferreira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO CMS N.º 027, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica n.º 8080 de 17/07/1990 e n.º 8142 de 28/12/1990, a da Lei Complementar de 22/09/1992, em consonância com a Lei Municipal n.º 197/2006, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada em 15 de dezembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PLANO OPERATIVO PARA REVISÃO DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC) FEDERAL DE Paranatinga - MT;

RESSALVAS:

I - Os relatórios precisam ser apresentados ao Conselho Municipal de Saúde em tempo hábil para cumprimento dos trâmites necessários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publica-se.

Paranatinga-MT, 15 de dezembro de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA

PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO:

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Agente de Contratação Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº. 068/2025, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Concorrência Eletrônica nº. 04/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA em diversos pontos localizados na Avenida XV de Novembro, nos bairros Alto dos Bandeirantes e Jardim Paraíso, no município de Paranatinga/MT. A obra será custeada com recursos provenientes de transferências da União referentes a compensações financeiras e de recursos próprios do Município de Paranatinga/MT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Fornecedor: BARRACON CONSTRUTOR LTDA. CNPJ: 07.129.333/0001-64. Valor Total Homologado - R\$ R\$ 2.997.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos reais).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 15 de dezembro de 2025.